



Matrículas 2021/2022

Pré-Escolar e 1.º ano

Avisam-se os Encarregados de Educação que os pedidos de matrículas para a Educação Pré-Escolar e 1º ano decorrerão entre os dias **15 de abril e 14 de maio de 2021**. O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal das matrículas em <http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso à autenticação de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso haja dificuldade na matrícula online, poderá a mesma ser formalizada nos Serviços Administrativos da Escola Básica Dr. João das Regras, entre as 9:30h e as 12h, mediante marcação prévia através do email secretaria@aedlv.org

Documentação necessária do *aluno*:

- 1 Foto tipo passe atualizada;
- Cartão de Cidadão ou Passaporte/Título de Residência;
- Nº Identificação Fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Nº Identificação da Segurança Social (NISS);
- Dados relativos à composição do Agregado Familiar validados pela Autoridade Tributária (a obter na Autoridade Tributária);
- Nº de Utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- Nº Cartão de subsistema de saúde e identificação da entidade, se aplicável;
- Declaração do Plano Nacional de Vacinação atualizado (PNV);
- Declaração da Segurança Social com a certificação da prestação social de abono de família de que o aluno é beneficiário (referente a 2020); (só para matrículas presenciais)
- Comprovativo de Necessidades Específicas (alunos com PEI, RTP) caso se aplique;

Documentação necessária do *Encarregado de Educação*:

- Cartão de Cidadão ou Passaporte/Título de Residência (obrigatório identificar o Tipo e nº do Documento);
 - Nº Identificação Fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
 - Contactos (morada, telefone, email), data de nascimento e habilitações literárias (é obrigatório o preenchimento destes dados);
 - Comprovativo de morada de residência;
-



- Comprovativo de morada da atividade profissional (caso seja necessário para seriação da matrícula);
- Declaração de regulação poder paternal (caso se aplique);

Nota:

*No ato de matrícula, o Enc. Educ. indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível.

* Deverá ser carregada na plataforma a referida documentação.

Legislação aplicável: Despacho Normativo nº10-B/2021 de 14 de abril de 2021.

Lourinhã, 15 de abril de 2021

O Diretor